

PUBLICADO

Extrema, 29/08/18

Lei nº 3.833

De 29 de agosto de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadãos carentes e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Nadia de Cássia Coelho da Silva**, portadora da cédula de identidade nº 18.541.225-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 115.075.458-35, residente e domiciliada na Rua dos Tucanos, nº 45, Parque dos Pássaros, Extrema – MG, **no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), para custear a aquisição de Prótese Transtibial.**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **José Borges de Oliveira**, portador da cédula de identidade nº 21.705.244 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 442.289.026-34, residente e domiciliado no Bairro Rural, Bairro do João Pinto, Extrema – MG, **no valor de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais), para custear a realização do exame de Ressonância Multiparamétrica de Próstata.**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Maricelia da Conceição**, portadora da cédula de identidade nº 09544709-15 SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 027.992.855-62, residente e domiciliada na Rua Francisco de Assis, nº187-C, Portal de Extrema, Extrema – MG, **no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para custear a realização do procedimento de Histeroscopia Diagnóstica.**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Noeme dos Santos Ribeiro**, portadora da cédula de identidade nº 12.278.960-X SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 175.117.608-80, residente e domiciliada na Zona Rural, Bairro São Brás, Extrema – MG, **no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), para custear a realização dos exames de Retinografia, Biometria e Campo Visual.**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Lindaci Veras dos Santos**, portadora da cédula de identidade nº 27.097.754-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 263.297.688-03, residente e domiciliada na Rua Ercílio Viváqua, nº 25, Jardim Nova Extrema II, Extrema – MG, **no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para custear a realização do procedimento de Histeroscopia Cirúrgica.**



Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Margarida Alexandrina de Lima**, portadora da cédula de identidade nº MG-2.494.876 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 476.093.706-49, residente e domiciliada na Rua Alexandre Bertolotti, nº 174, Centro, Extrema – MG, **no valor de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), para custear a realização do exame de Enema Opaco.**

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Claudiovino Pereira dos Santos**, portador da cédula de identidade nº 180.494.703 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 052.816.968-82, residente e domiciliado na Travessa José Geraldo Aparecido, nº 2, Ponte Alta, Extrema – MG, **no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para custear a realização do exame de Cintilografia Miocárdica com Tálío para estudo de viabilidade miocárdica.**

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Benjamin Ferreira dos Santos**, portador da cédula de identidade nº 24.905.846-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 093.178.538-38, residente e domiciliado na Zona Rural, Bairro dos Pessegueiros, s/nº, Extrema – MG, **no valor de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais), para custear a realização do exame de Ressonância Multiparamétrica de Próstata.**

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Maria Helena Pereira Mendonça**, portadora da cédula de identidade nº 35.068.130-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 059.437.046-98, residente e domiciliada na Zona Rural, Bairro dos Tenentes, s/nº, Extrema – MG, **no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear a realização dos exames oftalmológicos de Campo Visual, Paquimetria e Retinografia.**

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Walter Froes**, portador da cédula de identidade nº 17290309 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 057.090.148-00, residente e domiciliado na Rua São José, nº 80, Santa Cruz, Extrema – MG, **no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), para custear a realização do exame de Cintilografia de Perfusão Cerebral.**

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **José Ubirajara Leonardi**, portador da cédula de identidade nº MG-3.067.361 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 073.851.296-68, residente e domiciliado na Rua Santa Rita, nº 229, Centro, Extrema – MG, **no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), para custear a realização do exame de Uretrocistografia.**

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Lucimara Feliciano**, portadora da cédula de identidade nº 23.686.050-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 180.537.168-14, residente e domiciliada na Praça Presidente Vargas, nº

65, Centro, Extrema – MG, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para custear a realização do exame PET-SCAN.

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Marcos Aidu**, portador da cédula de identidade nº 11.910.172-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 991.621.308-97, residente e domiciliado na Rua Luxemburgo, nº 808, Apto 101, Vila Esperança, Extrema – MG, no valor de R\$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais), para custear a aplicação de Injeção anti-VEGF em olho direito.

Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Cleide Nunes**, portadora da cédula de identidade nº 56.054.467-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 037.490.259-32, residente e domiciliada na Estrada João Rezende, nº 352, Mantiqueira, Extrema – MG, no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), para custear a aquisição de órteses KAFO e AFO para membro inferior direito.

Art. 15 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Pedro Henrique de Oliveira Darú**, neste ato representado por seu genitor, Sr. Ramon Fagundes Darú Junior, portador da cédula de identidade nº 48461089 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 382.354.918-93, residentes e domiciliados na Rua Três, nº 21, Tenentes, Extrema – MG, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), para custear a aquisição de órtese de quadril.

Art. 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Wanderley Pereira Franco**, portador da cédula de identidade nº 21.263.214-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 483.296.066-00, residente e domiciliado na Avenida Vereador José Wohlers, nº 2, Matadouro, Extrema – MG, no valor de R\$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta reais), para custear a aquisição de prótese transfemural para membro inferior direito.

Art. 17 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Luiz Carlos de Moraes**, portador da cédula de identidade nº 17.828.139 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 050.497.208-18, residente e domiciliado na Rua A, nº 71, Godoi, Extrema – MG, no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), para custear a aquisição de óculos de grau.

Art. 18 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Débora Gonzaga da Silva**, portadora da cédula de identidade nº 22.001.047-X SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 149.136.538-22, residente e domiciliada na Rua dos Curiangos, nº 99, Parque dos Pássaros, Extrema – MG, no valor de R\$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais), para custear a realização do exame de Quantiferon THC.

Art. 19 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Kelly Aparecida Rodrigues de Amorim**, portadora da cédula de identidade nº

32.192.308-X SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 283.915.348-39, residente e domiciliada na Rua Alaor Mendes da Silveira, nº 172, Portal de Extrema, Extrema – MG, **no valor de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), para custear a realização do exame de Histerossalpingografia.**

Art. 20 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Gigomares de Carvalho Santos**, portadora da cédula de identidade nº MG-22.435.086 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 044.470.326-86, residente e domiciliada na Zona Rural, Tenentes, Extrema – MG, **no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para custear a realização do procedimento de Histeroscopia Cirurgica.**

Art. 21 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Roseli Aparecida da Silva**, portadora da cédula de identidade nº 17.166.723-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 731.671.696-72, residente e domiciliada na Rua São Gabriel, nº 57, Morbidelli, Extrema – MG, **no valor de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), para custear a realização do exame de Enema Opaco.**

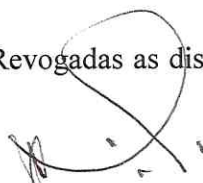
Art. 22 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Francisco Sergio do Amaral**, portador da cédula de identidade nº 3.105.958 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 794.315.423-15, residente e domiciliado na Travessa Benvinda Maria Sabino, nº 35, Ponte Alta, Extrema – MG, **no valor de R\$ 4.190,00 (quatro mil cento e noventa reais), para custear a aplicação de Injeção anti-VEGF em olho esquerdo.**

Art. 23 - Os recursos descritos nos artigos anteriores serão liberados em uma única parcela.

Art. 24 - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível e criminalmente.

Art. 25 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na ficha **504**, no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 26 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -